

SUMÁRIO

<i>APRESENTAÇÃO — Hélio Saboya</i>	1
<i>DOCTRINA</i>	
<i>A moeda nacional e a Constituinte — Letácio Jansen</i>	5
<i>Efetividade das normas constitucionais — Luís Roberto Barroso</i>	27
<i>Reconhecimento de logradouros na cidade do Rio de Janeiro — Letácio Jansen</i>	62
<i>Nota — Lúcia Léa Guimarães Tavares</i>	89
<i>Decreto n.º 5.625, de 27-12-85</i>	90
<i>A concessão do direito real de uso (art. 7.º do Decreto-Lei n.º 271/67) — Ricardo Cesar Pereira Lira</i>	91
<i>Aspectos jurídicos do princípio da capacidade contributiva — José Marcos Domingues de Oliveira</i>	168
<i>PODER JUDICIÁRIO</i>	
<i>Supremo Tribunal Federal</i>	
<i>Sentença normativa na Justiça do Trabalho — RE n.º 94.885-6-RJ — 1.ª T.</i>	191
<i>Comentário ao acórdão — Hugo de Carvalho Coelho</i>	199
<i>Prescrição do fundo do direito; funcionário público — RE n.º 111.020-1-SP — 2.ª T.</i>	201
<i>Comentário ao acórdão — Maria Theresa Werneck Mello</i>	204
<i>Conversão em ORTN de valor fixado em precatório — RE n.º 11.057-1-SP — 1.ª T.</i>	210
<i>Comentário ao acórdão — Letácio Jansen</i>	221
<i>Tribunal Federal de Recursos</i>	
<i>Relação trabalhista via sucessão; inexistência de vínculo do servidor com a nova empresa — RE n.º 8.699-RJ — 2.ª T.</i>	225
<i>Revisão de lançamento por erro de direito; inadmissibilidade — REO n.º 109.804-SP</i>	231
<i>Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro</i>	
<i>ICM; fornecimento de alimentos e bebidas em hotéis, bares e similares — AC n.º 40.914/85 — 5.ª CC</i>	235

<i>Comentário ao acórdão — Eleusa de Magalhães Garcia</i>	241
PARECERES ADMINISTRATIVOS	
<i>Assuntos Administrativos</i>	
<i>Limitações administrativas e exorbitância em decreto municipal que transforma zona rural em zona urbana — Amílcar Motta — Parecer n.º 54/83</i>	247
<i>Licitação; inidoneidade do licitante, declarada posteriormente à adjudicação; possibilidade de revogação do ato — Ary da Silveira Madruga — Parecer n.º 06/86</i>	255
<i>Requisição de servidores estaduais pela Justiça Eleitoral; constitucionalidade ou não da modalidade requisitória da Lei n.º 6.999, de 07-06-82 — Diogo de Figueiredo Moreira Neto — Parecer n.º 05/85</i>	262
<i>Diogo de Figueiredo Moreira Neto — Parecer n.º 02/84</i>	270
<i>Visto — Eduardo Seabra Fagundes</i>	275
<i>Pedro Paulo Cristóforo — Parecer n.º 05/85</i>	277
<i>Poder de polícia; seu exercício por fundação instituída pelo poder público; exame da possibilidade; FEEMA — Eugênio Noronha Lopes — Parecer n.º 03/85</i>	281
<i>Conceito de “editar”; onde um jornal deve ser considerado “editado” para fins legais — João Manuel de Almeida Velloso — Parecer n.º 09/84</i>	288
<i>Visto — Eduardo Seabra Fagundes</i>	292
<i>Região metropolitana; preceitos normativos; competências; Lei Complementar n.º 22/81 do Estado do Rio de Janeiro; sua constitucionalidade — Sabino Lamego de Camargo — Parecer n.º 28/83</i>	294
<i>Visto — Eduardo Seabra Fagundes</i>	300
<i>Assuntos Trabalhistas e de Pessoal</i>	
<i>Gratificação de lotação prioritária — Giuseppe Bonelli — Parecer de 13-02-86</i>	302
<i>Amílcar Paranhos da Silva Velloso — Parecer de 13-02-86</i>	305
<i>Visto — Joaquim Torres Araujo</i>	306
<i>Estágio experimental; gestante — Pedro Augusto Guimarães — Parecer n.º 17/86</i>	306
<i>Roberto Richelette Freire de Carvalho — Parecer, de 13-08-86</i>	311
<i>Visto — Joaquim Torres Araujo</i>	312
<i>Salário mínimo profissional — Sérgio Nelson Mannheim —</i>	

<i>Parecer n.º 01/85</i>	313
<i>Triênio; incorporação a vencimento-base; prescrição — Silvio Goldgewicht — Parecer n.º 05/86</i>	317
<i>Roberto Richelette Freire de Carvalho — Parecer, de 22-07-86</i>	334
<i>Assuntos Tributários</i>	
<i>Empréstimo compulsório; inconstitucionalidade — Carlos Augusto da Silveira Lobo — Parecer n.º 03/86</i>	327
<i>Visto — Letácio Jansen</i>	336
<i>ICM; importações realizadas através de Estado não-credor do tributo; legitimidade do Estado delegado para responder à impetração contra a recusa e seu funcionário em visar declaração de alegada isenção; convênios ICM-12/79 e 10/81 — José Marcos Domingues de Oliveira — Parecer n.º 03/86</i>	337
<i>Alienação fiduciária em garantia; penhora, por terceiro, do bem alienado; ilegitimidade da construção — Sônia Regina de Carvalho Mestre — Parecer n.º 01/85</i>	342
<i>Silvio Melo — Parecer, de 31-10-85</i>	349
O ESTADO EM JUÍZO	
<i>Representação n.º 1.373-RJ</i>	353
<i>Oficialização das serventias de Justiça; competência normativa estadual — informações elaboradas por Luis Roberto Barroso</i>	354
ATOS DO PROCURADOR-GERAL	
<i>Resolução n.º 261/86-PG, de 21 de julho de 1986; dispõe sobre requisitos para promoção dos Procuradores do Estado</i>	367
<i>Resolução n.º 273/86-PG, de 21 de outubro de 1986; considera atividades como de aperfeiçoamento profissional ..</i>	369
<i>Resolução n.º 275/86-PG, de 28 de outubro de 1986; considera atividades como de aperfeiçoamento profissional ..</i>	369
<i>Resolução n.º 277/86-PG, de 21 de novembro de 1986; cria Núcleo de Estudos Constitucionais no Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado</i>	370
<i>Resolução n.º 283/86-PG, de 17 de dezembro de 1986; considera atividade como de aperfeiçoamento profissional</i>	371
<i>Resolução n.º 288/87-PG, de 09 de janeiro de 1987; regula a participação da Procuradoria Geral do Estado em eventos culturais externos de seu interesse</i>	371

APRESENTAÇÃO

<i>Resolução n.º 289/87-PG, de 09 de janeiro de 1987; cria o programa de adaptação funcional</i>	374
<i>Resolução n.º 290/87-PG, de 09 de janeiro de 1987; dispõe sobre a realização periódica de seminário no âmbito da Procuradoria Geral do Estado</i>	374
<i>Resolução n.º 291/87-PG, de 09 de janeiro de 1987; dispõe sobre a realização de reuniões mensais nas Procuradorias especializadas e regionais</i>	375
<i>Resolução n.º 292/87-PG, de 15 de janeiro de 1987; considera atividade como de aperfeiçoamento profissional</i>	376
<i>Resolução n.º 293/87-PG, de 20 de janeiro de 1987; dá nova designação ao Núcleo de Regularização de Loteamento</i>	377
<i>Resolução n.º 295/87-PG, de 20 de janeiro de 1987; cria o Conselho Editorial da Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado</i>	377
<i>Resolução n.º 296/87-PG, de 20 de janeiro de 1987; designa servidores para membros do Conselho Editorial da Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado</i>	378
<i>Resolução n.º 297/87-PG, de 23 de janeiro de 1987; dispõe sobre os casos de justificação de falta aos eventos considerados como requisito para promoção dos Procuradores do Estado</i>	379
ASSUNTOS DIVERSOS	
<i>Discurso de posse do Procurador-Geral do Estado Hélio Saboya</i>	383
<i>Concurso para Procurador do Estado do Rio de Janeiro — Edital, Regulamento, Programa</i>	386
— Provas	415
— Resultado final	430
<i>Concurso para Procurador do Município do Rio de Janeiro — Edital, Regulamento, Programa</i>	433
— Provas	465
— Resultado final	481
<i>Índice Alfabético</i>	487

Com o presente número, a REVISTA DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL do Estado do Rio de Janeiro prossegue em seu caminho, combinando sempre a renovação com a continuidade, procurando ser fiel a seus princípios e à sua tradição sem, ao mesmo tempo, renunciar a um permanente esforço de atualização.

Pela trigésima nona vez, conseguimos pôr à disposição dos nossos leitores uma seleção de artigos doutrinários e peças de jurisprudência, cujo interesse nos parece relevante. Avançamos no processo de normalização da periodicidade. E o ingresso de 21 novos Procuradores nos torna mais otimistas em relação às possibilidades da nossa revista, no futuro.

Confiamos em que os novos tempos se refletirão, tecundamente, nas páginas da publicação. Vivemos um período marcado pelas tensões da elaboração de uma nova Constituição Federal e, em seguida, viveremos as vicissitudes da feitura da nova Carta Estadual. A revista se propõe a difundir trabalhos jurídicos inspirados por preocupações naturalmente engendradas pelas condições históricas que estão sendo criadas.

Não somos neutros em face do Direito. Estamos convencidos de que ele nos há de ajudar a promover o desenvolvimento econômico e a Justiça Social. Ainda que essas expressões possam parecer desgastadas por um uso que nem sempre tem sido sério, estamos dispostos a contribuir para que voltem a ter densidade e riqueza de sentido.

HÉLIO SABOYA

Procurador-Geral do Estado